

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1.288, de 30 de setembro de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360

Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 |

www. <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO CAPILHEIRA

Superintendente

RICARDO PETER

Gerente Administrativo/HE-UFPel

GABRIELA COUTO

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

SILVANA ORLANDI

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPel

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....	4
Portaria-SEI nº 565.....	4
Portaria-SEI nº 566.....	4
Portaria-SEI nº 567.....	4
Portaria-SEI nº 568.....	5
Portaria-SEI nº 569.....	5
RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	
Portaria-SEI nº 570.....	6
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO.....	6
Portaria-SEI nº 571.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI nº 565, de 30 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento POP.CPC.014 Orientar o fluxo do participante dentro do Centro de Pesquisa Clínica, conforme processo 23762.016212/2022-14.

O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 566, de 30 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 04 do documento POP.CPC.015 Preparar a visita de seleção e validação do Centro de Pesquisa Clínica (CPC) para um estudo conforme processo 23762.017342/2024-28. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 567, de 30 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim

de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 02 do documento POP.CPC.029 Realizar atendimento de urgência e emergência em cenário de Pesquisa Clínica conforme processo 23762.016125/2022-59. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 568, de 30 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 02 do documento POP.CPC.028 Transferir o participante de estudo clínico para unidade de retaguarda hospitalar conforme processo 23762.003582/2025-26. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 569, de 30 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação da versão 03 do documento NO.GAS.006 Orientar a utilização de vestimenta e proteção individual nas atividades com exposição a agentes biológicos

nas unidades de internação conforme processo 23762.009443/2024-25. O documento está publicado no repositório próprio da instituição (<http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade>).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI nº 570, de 30 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar do HU Brasil, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do(s) Comissário(s), designado(s) pela Portaria-SEI nº 236, de 14 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 978 de 14 de abril de 2026, prorrogado pela Portaria-SEI nº 388, de 12 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1014, de 12 de junho de 2025 e suas reconduções referente ao Processo nº 23762.022561/2024-29, ante as razões apresentadas no documento 65469210 de 30/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 571, de 30 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da HU BRASIL nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU BRASIL, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da 2ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão Médica**, ligada a Gerência de Atenção à Saúde, do HE-UFPEL, conforme Edital 09/2026, publicado em Boletim de Serviço nº 1276, de 09 de setembro de 2026.

Art. 2º Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	***836.950-35	105 pontos

Art. 3º De acordo com o Edital nº 09/2026 os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da 2ª fase entre os dias 01/10/2026 a 02/10/2026 com envio de justificativa para a Comissão de Seleção, exclusivamente, através do e-mail: selecao.he-ufpel@hubrasil.gov.br

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira